



DECRETO Nº 3.936, 11 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre o expediente nas Repartições Públicas Municipais no dia 12 de junho de 2026, e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais, em especial, a disposta no artigo 44, inciso I, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que a Lei nº 018, de 02 de junho de 1997, “Institui, o dia 13 de Junho, como Feriado Municipal, e dá outras providências”;

CONSIDERANDO o aniversário de criação do Município de Pinheiral - RJ, essa ocorrida pela Lei Estadual nº 2.408, de 13 de junho de 1995;

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal promove grande festividade em comemoração ao aniversário do Município;

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido que no dia 12 de junho de 2026 (sexta-feira) o expediente nas repartições da Administração Pública Municipal será realizado até as 12h, posteriormente, os servidores públicos e empregados públicos serão dispensados para comparecimento no evento de comemoração ao aniversário do Município.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica às atividades que, por sua natureza, sejam consideradas essenciais e inadiáveis, cujos serviços devem ser mantidos regularmente, a critério do titular do órgão ou entidade.



Parágrafo único - Nenhum agendamento de consulta, exames, atendimento socioassistencial e outros agendamentos e atendimentos deve ser desmarcado ou remarcado por força do ponto facultativo de meio expediente concedido por este decreto.

Art. 3º - Os titulares dos órgãos e entidades municipais deverão adotar as medidas necessárias para garantir o cumprimento deste Decreto, assegurando a continuidade dos serviços públicos essenciais.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 11 de junho de 2026.

LUCIANO MUNIZ FERNANDES
PREFEITO